REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.631/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOÃO FERREIRA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
Faço sa er que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOÃO FERREIRA LIMA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 29, ' Quadra 07, Lote 12, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 14, pelo lado esquerdo com o lote de nº 10, frente para V-293 e fundos com os lotes nºs 13 e 15, medindo 15m00 de frente, 25m00 de lateral direita, 25m00 ' de lateral esquerda e 15m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesm em contrário.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =